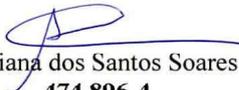


## LAUDO DE AVALIAÇÃO

Aos **20 (vinte) DIAS** do mês de **FEVEREIRO** do ano de **2018 (DOIS MIL E DEZOITO)**, na cidade e comarca de Sapé (PB), em cumprimento ao mandado da M.M. Juíza de Direito da **1ª VARA DESTA COMARCA** e extraído da **CARTA PRECATÓRIA**, processo judicial eletrônico nº **0801360-64.2017.815.0351** que move **FERTINE FERTILIZANTES DO NORDESTE LTDA** contra **J. O. CARNEIRO LTDA** e **outro**, dirigi-me ao endereço às fls. 141, e estando lá, após as diligências e formalidades legais, passei a avaliar o referido bem, conforme abaixo:

**01 (uma) casa de nº 457, no Loteamento José Feliciano, desta cidade de Sapé (PB), situada na Rua Juscelino Kubitschek, construída de tijolos e telhas, com compartimentos internos, medindo uma área total de 550m<sup>2</sup>, e área construída de 209m<sup>2</sup>, a qual, de acordo com os dados do mercado local, bem como considerando ser localizada em bairro nobre da referida cidade e devidamente registrado no Cartório de Imóveis, avalio em R\$ 445.000,00 (quatrocentos e quarenta e cinco mil reais), conforme planilha de avaliação e pesquisa de mercado.**

  
Adriana dos Santos Soares  
474.896-4

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do T.JPR/OE  
Validação deste em <https://projudi.tjpb.jus.br/projudi/> - Identificador: PJSZ3 MHVYZ W5KLK GE5PK

